

Mongaguá, 21 de Novembro de 2024.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS N° 016/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higienização, por período de 10 (dez) meses, conforme Termo de Referência em anexo.

A Autarquia Municipal EMUS, vem através deste, solicitar cotação de preços para o objeto mencionado.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail compras@emus.com.br, até o dia **29/11/2024**.

No orçamento deverá constar:

Nome da empresa:	
E-mail institucional:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ m°	Inscrição Estadual
Fone:	

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Observações:

I) A proposta deverá ser assinada pelo representante legal (com RG/CPF) em papel timbrado da empresa.

II) O valor ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo objeto prestado.

Desde já agradecemos. Atenciosamente,

Setor de Compras
Empresa Municipal de Saúde - EMUS
CNPJ. 03.183.869/0001-07

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

1. ÓRGÃO DE INTERESSE

1.1. Empresa Municipal de Saúde - EMUS, Autarquia municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higienização, por período de 10 (dez) meses.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant. mês	Quant. Mínima Ano	Quant. Máxima Ano
01	DETERGENTE ALCALINO COMPLETO: indicado para as etapas de umectação, pré-lavagem e lavagem. com alto teor de tensoativo, alcalinidade e anti-redepositante, ideal para remoção de sangue, gordura e oleosidade, possui sequestrante de metais como ferro. Embalagem em bombona de 50 litros.	BB	-	02	06
02	GARRA AMERICANA: A Garra Americana é um acessório para fixar o refil de tecido que será utilizado na limpeza de pisos. É produzida em polipropileno ultra resistente com sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação do refil e é apresentada em 04 cores: Azul, Vermelho, Amarelo e Verde. Este acessório deve ser acoplado a um Cabo de Alumínio , que pode ser fosco ou colorido conforme a sua melhor utilização. Estes cabos recebem uma pintura eletrostática que garantem resistência e durabilidade ao produto. A Garra Americana e o Cabo de Alumínio serão	UNID	-	01	10

	utilizados em conjunto com o Balde Espremedor para a limpeza de pisos.				
03	RODA DIANTEIRA DO CARRINHO MULTIFUNCIONAL: Conjunto com 2 rodas giratórias do Carrinho Multifuncional. Acessório de reposição. Fabricada em Polipropileno de alta resistência.	KIT	-	01	04
04	RODA TRASEIRA DO CARRO FUNCIONAL: Conjunto com 2 rodas traseiras do Carrinho Multifuncional. Acessório de reposição. Fabricada em Polipropileno de alta resistência nas medidas Altura 4cm/ largura 20cm /comprimento 57cm.	KIT	-	01	04
05	COPO GRADUADO DE POLIPROPILENO: é um recipiente que possui escala graduada para indicar uma medição aproximada, é resistente a maioria dos produtos químicos e possui bico projetado que não permite gotejamento. Medida 1000ML	UNID	-	01	04

3. JUSTIFICATIVA

A EMUS tem por finalidade a direção, funcionamento e gerenciamento do Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Corrêa Campos", visando a oferta do serviço público de saúde com assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de emergência.

Considerando o fracasso dos itens no processo original (processo nº 017/2024 e pregão nº 002/2024), torna-se imprescindível a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higienização, de modo a atender adequadamente às demandas dos departamentos e setores do Hospital e Maternidade Municipal.

A aquisição desses materiais é essencial para proporcionar um ambiente seguro e de qualidade para servidores e usuários, assegurando a higiene e o bem-estar dos pacientes.

Reforçamos que a missão da EMUS é atuar com segurança e qualidade na prestação de serviços à comunidade, respeitando seus usuários e promovendo a saúde de todos.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Após o recebimento do termo de Autorização de entrega, o fornecedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para entregar o objeto contratado.

4.2. Local de entrega: prédio sede da Empresa Municipal de Saúde – EMUS, no setor de Almoxarifado, sito, Hospital e Maternidade Mongaguá Dra. Adoniran Correa Campos, em Av. São Paulo, 826 – Vila São Paulo, Mongaguá/SP.

05. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

05.1. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar nota fiscal constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

05.2. A nota fiscal deverá ser entregue pela licitante vencedora, no Setor de Compras da EMUS, localizado no prédio sede da EMUS.

05.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar nova nota fiscal, não configurando atraso no pagamento.

05.4. Após o atesto do recebimento, bem como, assinatura de nota fiscal correspondente, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

05.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias corridos, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade.

06. DA PROPOSTA DE PREÇOS

06.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

06.1.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

06.1.2. Conter especificação clara e completa do produto ofertado, observadas as especificações constantes neste Termo;

06.1.3. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega do produto ofertado.

07. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) A empresa contratada ficará obrigada a entregar o respectivo de acordo com as especificações estabelecidas neste termo e na proposta apresentada.

b) Eventual indicação de marca ou referência constante da tabela serve unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por material equivalente em todas as suas características.

c) A entrega dos produtos deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

d) A Contratante não aceitará produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação a ser feita pela EMUS.

e) O setor de almoxarifado atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas neste termo.

f) As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra de qualidade inferior.

g) Deverá ser oferecido garantia total contra defeitos de fabricação, entrega e má qualidade do produto.

h) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

i) A CONTRATADA se responsabiliza pela origem e qualidade dos materiais, os quais devem apresentar registro no órgão regulador e certificação de procedência.

j) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra

k) As despesas decorrentes desta compra correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

l) Poderá a EMUS solicitar a CONTRATADA a apresentação de Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ dos produtos em que fornece, para fins de manuseio e segurança do trabalho dos colaboradores usuários da EMUS.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 62, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

8.3.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos Da legislação vigente.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Da habilitação fiscal e trabalhista para pessoa jurídica

Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.5. Documentação complementar:

I. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame.

II. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

III. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.

IV. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

V. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

- VI. Declaração de Inexistência de Vínculo com o Servidor Público.

9. SANÇÕES OBSTATIVAS DE LICITAR E CONTRATAR

9.1. Como condição ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

III – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e

V – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

9.1.1. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, a Administração decidirá pela não obtenção do credenciamento.

10. RESCISÃO

10.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.

10.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados da Lei Federal nº 14.133/21.

